



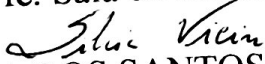
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 139/2006


Defere o pedido de acumulação de férias da Exma. Juíza Maria da Glória de Andrade Lobo.

O Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, dos Exmos. Juízes DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª VT de Manaus, convocado, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza Titular da 7ª VT de Manaus, convocada e da Exma. Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, apreciando os autos do processo TRT. Nº MA-1096/1995, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Dra. MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, Juíza do Trabalho Substituta, relativas ao 2º período do exercício de 2006 com as de 2007.

Certifico e dou fé. Sala de sessões, 17 de outubro de 2006


SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

VISTO:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal Presidente
do TRT da 11ª Região